



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 15.919, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.907, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos art. 1º e 2º estão indicadas no anexo que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de setembro de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO CAMPOS
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora de Assuntos Legislativos





Instituto de Previdencia do Municipio de Taubaté

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 003
Data: 19/09/2024
Lei Específica: /

Autorização: Crédito Adicional
Decreto: 15919/2024
Lei Orçamento: 5907/2023

Histórico: Crédito suplementar adicional
 Decreto nº 15.919, de 19 de setembro de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
Ficha - Projeto				Tipo		
1	51	16.01.4008.2.231.09.272.339093.04.6020000	1.000.000,00	Anulação	99	16.01.9999.9.993.99.997.9999999.04.6020000
Total Decreto.....						1.000.000,00

Assinado por 4 pessoas: CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, MARCO ANTONIO CAMPOS, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1631-4AA8-15FD-95BE> e informe o código 1631-4AA8-15FD-95BE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1631-4AA8-15FD-95BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 01/10/2024 15:16:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO ANTÔNIO CAMPOS (CPF 071.XXX.XXX-21) em 02/10/2024 09:11:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 02/10/2024 09:49:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 02/10/2024 09:51:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1631-4AA8-15FD-95BE>